

Resolução nº : 12251/2001
Protocolo nº : 259365/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Interessado : IRACEMA MATIAS DE ARAUJO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8888/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16463/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente